ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO

O Serviço Social da Indústria - SESI, é uma entidade de direito privado que exerce um papel fundamental no desenvolvimento do País por meio de uma série de iniciativas nos campos da educação, cultura, saúde, esporte e lazer.

Destacando-se como agente de transformação social, o SESI-SP evidencia sua flexibilidade e dedicação ao desenvolvimento por meio de uma parceria estratégica com os Centros de Educação Unificados - (CEUs da Prefeitura de São Paulo. Nesta parceria pioneira denominado "PROGRAMA DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CONTRATURNO ESCOLAR", o SESI-SP estabelecerá sua presença em seis unidades, nomeadamente: CEU Jd. Paulistano, CEU Parque Anhanguera, CEU Navegantes, CEU Parelheiros, CEU Vila do Sol e CEU Campo Limpo. A meta é reforçar seu compromisso com a promoção do esporte, cultura e inclusão social, oferecendo recursos humanos, instrutores e investimentos financeiros para enriquecer as atividades culturais e esportivas nessas localidades.

Essa colaboração amplia o alcance de sua missão de fomentar o desenvolvimento integral das pessoas e solidifica sua reputação como uma entidade engajada no bem-estar e na qualidade de vida da comunidade.

1.1 TÍTULO DO PROJETO

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CONTRATURNO ESCOLAR

1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CNPJ: 03.779.133/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

A classificação deste projeto é de "Desenvolvimento Social e Comunitário". Ele se destaca como uma iniciativa estratégica do SESI-SP em colaboração com os Centros de Educação Unificados - (CEUs da Prefeitura de São Paulo, voltada para a promoção do bem-estar, desenvolvimento integral e inclusão social da comunidade, com ênfase na cultura e no esporte. A parceria busca atender às necessidades das crianças e adolescentes que estão em período escolar no seu contraturno, proporcionando oportunidades de crescimento, aprendizado e qualidade de vida, o que se alinha com a missão do SESI-SP de contribuir para a transformação positiva das comunidades e o desenvolvimento de seus membros.

1.4 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O SESI-SP, fundado em 1946, é um dos pilares do "Sistema S" brasileiro, reconhecido por sua trajetória de dedicação à promoção do bem-estar e desenvolvimento dos trabalhadores da indústria e seus dependentes. Com mais de sete décadas de experiência, o SESI-SP tem sido um agente ativo na transformação positiva das comunidades onde atua.

Observa-se que, apesar da presença significativa do SESI-SP em várias regiões do estado, a capital paulista carece de instalações próprias para um maior alcance de atendimento. Dessa forma, a parceria com os Centros de Educação Unificados - CEUs surge como uma oportunidade valiosa para ampliar a abrangência de atuação da Entidade e promover o desenvolvimento integral dos cidadãos da região, com ênfase no atendimento à criança e adolescente. Isso será alcançado por meio da implementação do PROGRAMA DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CONTRATURNO ESCOLAR, alinhando-se com a missão e a longa história de compromisso social do SESI-SP.

1.5 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente PROGRAMA é estabelecer uma colaboração significativa na promoção conjunta de atividades esportivas, incluindo a execução do Programa Atleta do Futuro (PAF), e culturais, com ênfase na criação de um Núcleo de Danças, visando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes durante o período de contraturno escolar. Este acordo solidifica uma parceria sólida entre o SESI-SP e os Centros de Educação Unificados - CEUs da Prefeitura de São Paulo. As atividades planejadas compreendem aulas de dança, esportes e clínicas esportivas, que serão implementadas em seis unidades do CEU, cujos endereços

se encontram nos seguintes locais:

- **CEU Jd. Paulistano**
  Rua Aparecida do Taboado, s/n - Jardim Paulistano, São Paulo/SP - CEP: 02814000
- **CEU Parque Anhanguera**
  R. Pedro José de Lima, 1020 – Anhanguera, São Paulo/SP - CEP: 05267174
- **CEU Navegantes**
  R. Maria Moassab Barbour, S/N - Cantinho do Céu, São Paulo/SP - CEP: 04849503
- **CEU Parelheiros**
  Rua José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros, São Paulo/SP - CEP: 04890090
- **CEU Vila do Sol**
  Av. dos Funcionários Públicos, 369 - Vila do Sol, São Paulo/SP - CEP: 04962000
- **CEU Campo Limpo**
  Avenida Carlos Lacerda, 678 - Pirajussara, São Paulo/SP - CEP: 05789000

Para as aulas e clínicas esportivas, cada CEU contará com um time de 03 (três) professores de atendimento esportivo, que oferecerão instrução em diversas modalidades esportivas, promovendo o desenvolvimento físico e a integração social dos participantes.

Além disso, as aulas de dança serão enriquecidas por meio de 01 (um) instrutor de artes, que ministrará as aulas e outras expressões artísticas, proporcionando oportunidades de aprendizado e apreciação cultural.

O Programa contará ainda com um Orientador de Promoção à Saúde do SESI-SP que atuará como responsável técnico, coordenando, supervisionando e garantindo sua eficácia, o através da fiscalização do andamento das atividades, o progresso dos participantes e garantindo que o ambiente seja enriquecedor aos participantes.

1.6 PROJEÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DO OBJETO

- Crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos.

1.7 OBRIGAÇÃO DOS PARTÍCIPES

1.7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP

a) aplicar a metodologia esportiva do SESI-SP através do Programa Atleta do Futuro;

b) disponibilizar 18 (dezoito) profissionais com cargo de Professores de Atividades Esportivas para o desenvolvimento das práticas esportivas;

c) implantar o Núcleo de Dança SESI-SP, para desenvolver cursos de iniciação e formação em dança, visando o desenvolvimento técnico, artístico e pedagógico na linguagem artística da;

d) disponibilizar 06 (seis) profissionais com cargo de Instrutores de Dança para o desenvolvimento das práticas em dança;

e) disponibilizar 01 (um) profissional com cargo de Orientador de Promoção à Saúde, atuando como responsável técnico, para acompanhamento e gestão dos Programas Esportivos e Culturais.;

f) disponibilizar, o acesso à plataforma digital do Sistema de Gestão do Programa Atleta do Futuro do SESI-SP (SIPAF) para organização das informações dos participantes do PAF e dos alunos do Núcleo SESI de Dança, para que de forma sistematizada, ofereça o suporte e a comunicação necessários para obtenção das informações de forma ágil e precisa pelos Partícipes;

g) disponibilizar uniforme do Programa Atleta do Futuro para a prática das atividades esportivas;

h) disponibilizar transporte adequado para as viagens de ações esportivas e culturais, quando assim for necessário, e acordado antecipadamente entre os Partícipes;

i) realizar festivais para fomentar e promover o esporte e a dança nos CEUs atendidos pelo Programa;

j) exigir e acompanhar o Município, visando o cumprimento do Programa e avaliar a sua efetividade para análise da continuidade quando ocorrer o seu término;

1.7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

a) providenciar os recursos financeiros e materiais necessários para o funcionamento eficaz do Programa. Isso pode incluir orçamento para as atividades, equipamentos, materiais didáticos e outras necessidades operacionais;

b) oferecer apoio administrativo para garantir que o Programa seja conduzido de maneira eficiente. Isso pode envolver a gestão de documentos, logística, agendamento de atividades e outros aspectos administrativos.

c) fornecer suporte adequado para que as capacitações com os técnicos da SME/SP e do SESI-SP ocorram de maneira efetiva, sem obstruções;

d) colaborar ativamente com o SESI-SP para facilitar sua participação no desenvolvimento e execução das atividades. Isso pode incluir reuniões regulares de coordenação e colaboração na gestão do Programa.

e) monitorar e acompanhar o andamento do Programa, garantindo que ele esteja de acordo com os objetivos e metas estabelecidos no Acordo de Cooperação.

f) não transferir seus direitos ou obrigações decorrentes do Acordo de Cooperação a terceiros sem o consentimento do SESI-SP.

g) adotar medidas de incentivo à participação dos alunos participantes nas atividades esportivas e culturais;

h) estabelecer campanhas de desmobilização de comportamentos intolerantes, hostis ou violentos entre os alunos participantes;

i) promover a ampla divulgação deste Programa por meio de todos os seus canais institucionais de comunicação, com especial ênfase na apresentação de seus objetivos e modos de participação. Além disso, mobilizar ativamente alunos e familiares para que participem ativamente nos eventos relacionados ao Programa, sempre que possível.

1.8 PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: março de 2024.

TÉRMINO: dezembro de 2024.

1.9 POTENCIAL DE ATENDIMENTO

Estima-se a participação inicial de 10.080 alunos dos CEUs.

1.10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FINAL	AFERIÇÃO
1.1 Planejar e alinhar estrategicamente	Realização de reuniões para definir objetivos, estratégias e cronograma do Programa.	Janeiro/24	Janeiro/24	- Visitas técnicas realizadas; - Reuniões de alinhamento com envolvidos; - Plano de atuação desenhado e validado entre as partes.
1.2 Preparar materiais e recursos	Elaboração e preparação de materiais didáticos, recursos esportivos e culturais para as atividades do Programa.	Janeiro/24	Fevereiro/24	- Material de apoio para utilização no Programa disponíveis para envolvidos.
1.3 Realizar Evento de Lançamento do Programa.	Organização e realização de um evento oficial de lançamento para apresentar o Programa à comunidade e aos envolvidos.	Fevereiro/2024	Fevereiro/24	- Evento de solenidade de lançamento do Programa para comunidades e envolvidos.
1.4 Iniciar as atividades nas unidades dos CEUs	Implementação das aulas de dança, esportes e clínicas esportivas nas seis unidades CEU participantes do Programa	Fevereiro/24	Fevereiro/24	- Rotinas desenhadas em conformidade com equipes das unidades selecionadas;
1.5 Desenvolver continuamente as atividades	Continuidade das atividades de esporte, dança e cultura ao longo	Fevereiro/24	Dezembro/24	- Acompanhamento da frequência e satisfação de atendidos e das equipes de

	do Programa, com ênfase na promoção do desenvolvimento integral dos participantes.			gestão das unidades;
1.6 Monitorar e avaliar o progresso do Programa	Acompanhamento constante das atividades, avaliação do progresso dos participantes e identificação de áreas de melhoria.	Fevereiro/24	Dezembro/24	- Construção dos parâmetros de avaliação: frequência, satisfação, progresso de atendidos; - Reuniões sistemáticas entre os envolvidos para identificação de áreas de melhorias.
1.7 Promover reunião com participação dos alunos e familiares	Organização e promoção de reunião de pais e responsáveis legais, com os alunos e suas famílias.	Fevereiro/24	Dezembro/24	- Reuniões informativas com familiares e equipes de gestão das unidades para promoção dos resultados, de forma frequente.
1.8 Avaliação 2024	Avaliação final das metas alcançadas no ano de 2024.	Dezembro/24	Dezembro/24	- Avaliação final de acordo com os parâmetros de avaliação selecionados.
1.9 Propiciar recesso das atividades nas unidades dos CEUs	Recesso de festas de final de ano	Dezembro/24	Dezembro/24	-
2.0 Monitorar e avaliar o progresso do Programa semestralmente	Acompanhamento constante das atividades, avaliação do progresso dos participantes e identificação de áreas de melhoria.	Agosto/24	Agosto/24	- Monitoramento semestral dos dados de frequência, satisfação, progresso; - Reuniões para alinhamento semestral e (re)desenho – se necessário -, de estratégias de implementação e acompanhamento.